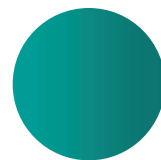


REFORMA TRIBUTÁRIA



Instituto Brasileiro
de Direito Constitucional

Prazer, RENATO ROMÃO

- Mestre em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU).
- MBA em Controladoria, Auditoria e Compliance pela Universidade Anhembi-Morumbi (UAM).
- Especialista em Direito Empresarial pela Faculdade Legale (FALEG).
- Professor da Faculdade de Direito da Universidade Nove de Julho (UNINOVE)
- Advogado Sócio da Taveira e Romão Sociedade de Advogados.



@prof_renatoromao



Tópicos

- Introdução
- Tramitação Política
- Principais Alterações
- Os pontos positivos e negativos

INTRODUÇÃO



A Reforma Tributária foi promulgada em 2023 após quatro décadas de discussão no Congresso. A cobrança de impostos será simplificada, e os brasileiros saberão exatamente o quanto pagam de tributo ao governo em cada produto e serviço. A reforma vai ainda garantir menos burocracia e maior eficiência às empresas.

Mas a reforma tem pontos controvertidos e um longo caminho para a efetivação de melhores condições fiscais aos brasileiros.



TRAMITAÇÃO POLÍTICA



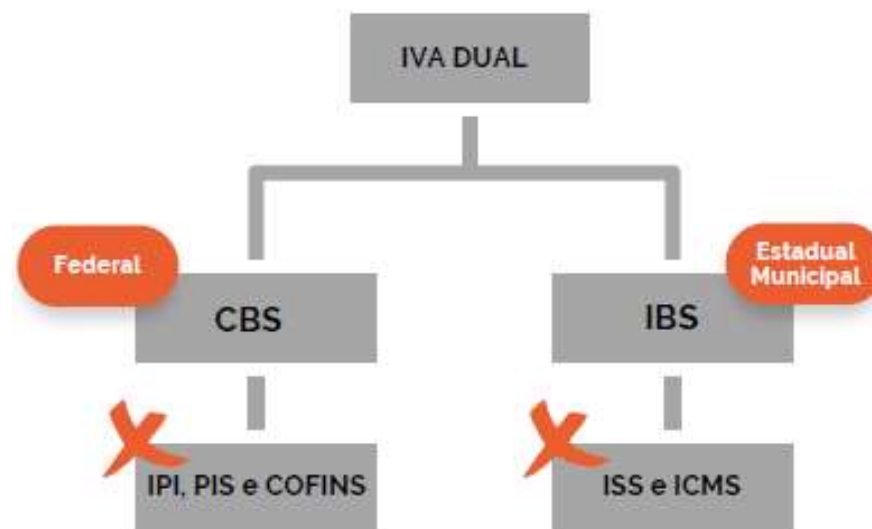
PRINCIPAIS MUDANÇAS

Com a aprovação da reforma, os 5 principais tributos incidentes sobre o consumo (PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS) serão unificados em apenas 3:

CBS

IBS

IS



IMPOSTO SELETIVO

Em linhas gerais, o Imposto Seletivo (IS) será um tributo federal que incidirá sobre bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.



SISTEMA ATUAL

VS

APÓS A REFORMA

União: IPI, PIS e Cofins

Estados: 27 RICMS

Municípios: + de 5000 normas do ISS



União: CBS e IS

Estados e Municípios: um único IBS

Legislação diversa por tributo e ente federativo



A CBS e o IBS terão os mesmos fatos geradores, bases de cálculo, hipótese de incidência e sujeitos passivos; regimes específicos, diferenciados, regras de não cumulatividade e de creditamento, instituídos por Leis Complementares.

SISTEMA ATUAL

VS

APÓS A REFORMA

Cálculo "por dentro" em diversas situações.



Cálculo

Cálculo "por fora".

Segmentada:

PIS/COFINS: receita

IPI: Produtos industrializados

ISS: Serviços

ICMS: Mercadorias/Bens



Incidência

Ampla, alcançando operações e importações com bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, ou com serviços.

Diversas por tributo, ente federado, mercadoria, setor, atividade e outros.



Alíquotas

A fixação das **alíquotas-padrão** caberá ao Senado Federal, que deverá observar os seguintes critérios:

- Assegurar a manutenção do nível de arrecadação durante e após a transição.
- Não exceder o Teto de Referência da arrecadação, dos tributos extintos.

SISTEMA ATUAL

VS

APÓS A REFORMA

É uma característica do ICMS e IPI.



Criação de um imposto seletivo (IS) que incidirá sobre bens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

A subjetividade do termo essencial, somada a delegação à norma infraconstitucional tende a trazer **insegurança jurídica** e dar margem para muitos questionamentos judiciais. ⚠️

Regras diversas por tributos que admitem créditos.

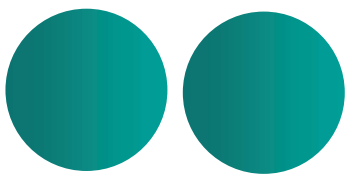
Em alguns Estados é difícil monetizar os saldos credores acumulados, com exceção do estado de São Paulo, que possui o e-credac.



Lei complementar regulamentará a forma e prazo para o ressarcimento de créditos, por isso **é fundamental que as empresas solicitem revisões fiscais com o objetivo de identificar créditos passíveis de recuperação.**

• **ICMS:** salvo casos específicos, serão compensados, mediante homologação pelos Estados, com IBS em 240 parcelas a partir de 2033, ano após o qual os créditos serão atualizados pelo IPCA.

• **IPI e PIS/COFINS:** lei complementar definirá a forma de utilização, podendo estabelecer uma compensação com a CBS ou outros tributos federais, ou o ressarcimento em dinheiro.



PONTOS POSITIVOS

Intensificação do crescimento da economia

Redução de custos

Maior atração de investimentos ao país

Favorecimento do empreendedorismo

Menos burocracia

Transparência



RISCOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

IVA DE 28%
O Maior
imposto do
mundo

IMPOSTO
SELETIVO

INCENTIVOS
FISCAIS

RESSARCIMENTO
DE CRÉDITOS
ACUMULADOS DE
TRIBUTOS
EXTINTOS

MUITO

OBRIGADO



R TAVEIRA & ROMÃO
Sociedade de Advogados



@taveiraeromao



www.taveiraeromao.adv.br



contato@taveiraeromao.adv.br



(11) 4969-3005

(11) 94738-3818